



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.080

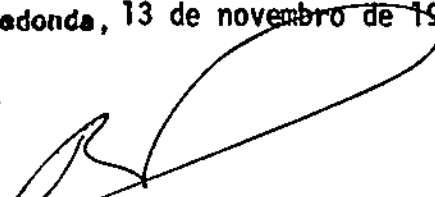
EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregados no Comércio de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de novembro de 1985


- DENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2080

FLS. 27

Alm

Projeto de Lei nº 076/85

Autor: William de Freitas

enc.

